



DELIBERAÇÃO Nº 122 – 28/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 228, de 22 de junho de 2018, que aprova a homologação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no município de Curitiba, de abrangência Regional, como parte integrante da Rede Estadual do Serviço de Verificação de Óbito, para executar o SVO, para os municípios que compreendem a 2ª Regional de Saúde e ainda, os municípios de Antônio Olinto e São Mateus do Sul, pertencentes à 6ª Regional de Saúde;
- Ofício nº 715/2019-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba-PR, que solicita revogação da Deliberação CIB-PR nº 228, de 22 de junho de 2018;
- Parecer favorável da área técnica da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde/SESA à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba-PR para revogação da Deliberação CIB-PR nº 228/2018;

Aprova “Ad Referendum” a revogação da Deliberação CIB/PR nº 228/2018, que aprova a homologação do Serviço de Verificação de Óbito no município de Curitiba, de abrangência Regional, como parte integrante da Rede Estadual do Serviço de Verificação de Óbito, bem como define que todos os municípios da 2ª Regional de Saúde, além dos municípios de Antônio Olinto e São Mateus do Sul, sejam abrangidos pelo referido serviço.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB/PR